



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas**

---

**RESOLUÇÃO nº 002 de 17 de dezembro de 1990.**

***AUTORIZA REALIZAÇÃO DO NATAL DOS  
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA E DOS VEREADORES.***

RUBEM LAMB, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica vigente, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - As despesas decorrentes da presente resolução, ocorrerão a conta da seguinte rubrica:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** – 3.1.2.0 – Material de consumo.

**Art. 2º** - O valor a ser gasto será de até 50(cinquenta) VRM.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇO DAS ANTAS,  
17 de dezembro de 1990.**

Rubem Lamb  
Presidente da Câmara de Vereadores